

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Zacarias de Goes, nº 355, Centro, na cidade de Oeiras/Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.068.726/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. JANICLEIA ALVES DE SOUSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 120/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO PEDAGÓGICO E RECREATIVO VISANDO ATENDER DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI						
CNPJ: 73.852.873/0002-8						
ENDEREÇO: Rua São João, 967 - Centro/Sul, em Teresina/PI, CEP 64001-360.						
REPRESENTANTE: Cláudio José Freitas de Sampaio CPF Nº 240.303.763-04,						
TEL.: (86) 2106-7600 / 7608						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UNID	300	STYROFORM/STYROF	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
23	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS C/12 LIVROS	UNID	150	TODO LIVRO/TODO	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
32	FANTOCHES-PSE	UNID	20	JODANE/JODANE	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

33	GLOBO TERRESTRE UMA REPRESENTAÇÃO EM ESCALA REDUZIDA DO PLANETA TERRA. COM SEU FORMATO ESFÉRICO.	UNID	50	TECNODIDATTICA /TEC	R\$ 176,40	R\$ 8.820,00
44	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL. CONFECCIONADO EM MADEIRA 111 PEÇAS COMPOSTO POR 1 PRISMA REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 X 1 X 1 CM, 100 CUBOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES; EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F; MEDINDO 12,5 X 12,5 X 6 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UNID	50	COLUNA/COLUNA	R\$ 64,80	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.395,00

EMPRESA: SEBASTIANA MARIA DA SILVA - ME						
CNPJ: 07.278.673/0001-57						
ENDEREÇO: Pc Cel Orlando Carvalho – Centro, Oeiras – PI / CEP: 64.500-000						
REPRESENTANTE: Sebastiana Maria Da Silva CPF nº 881.617.653-91						
TEL.: (89) 98817-7012						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACO ABERTO COM 05 HASTES, 50 ARGOLAS EM EVA.	UNID	50	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
2	ABACO FECHADO COM 04 HASTES, 40 ARGOLAS EM EVA.	UNID	50	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3	ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	UNID	50	EDITORIA	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
4	ALFABETO MAIUSCULO E MINUSCULO	UNID	100	XALINGO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	ALFABETO SILABICO COM 156 PECAS	UNID	50	EDITORIA	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
6	ALINHAVO - BRINQUEDO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ACARTONADO	UNID	50	XALINGO	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
7	ARAMADO DIVERTIDO - CORES E FORMAS - SORTIDOS	UNID	30	TOY MIX	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00



9	BARALHO, GRANDE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL TIPO DE CARTA: COUCHÉ 290G EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM OU POKER SIZE 63X88MM QUANTIDADE DE CARTA: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS CARTA GARANTIA)	UNID	50				
				XALINGO	R\$ 11,99	R\$ 599,50	
10	BLOCOS 130 PEÇAS DE MONTAR, BRINQUEDOS DIDÁTICO EDUCATIVOS	UNID	15				
				DISMAT	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00	
11	BLOCOS 200 PEÇAS DE MONTAR, BRINQUEDOS DIDÁTICO EDUCATIVOS	UNID	15				
				DISMAT	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	
12	BLOCOS LOGICOS (48 PÇ EM MADEIRA - BASE 7 CM) CAIXA DE MADEIRA	UNID	50				
				EDITORA	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00	
13	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	
14	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00	
15	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00	
17	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 0,69	R\$ 207,00	
18	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 0,89	R\$ 267,00	
19	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 1,64	R\$ 492,00	
20	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UNID	300				
				ISOPLAST	R\$ 2,09	R\$ 627,00	
21	BOLICHÃO COLORIDO COM BOLA POSSUI CIRCUNFERÊNCIA COM ENCAIXES PARA DEDOS. OS PINOS DEVEM POSSUIR UM LEVE PESO EM SUA BASE.	UNID	50				
				LIDER	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00	
22	CANTINHO DA LEITURA GIGANTE EM MADEIRA MDF, ESPAÇO APROPRIADO A ESTIMULOS EDUCATIVOS E ORGANIZACIONAIS.	UNID	20				
				EDITORA	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	



24	CONJUNTO DE DOMINÓ EDUCATIVO JOGO EDUCATIVO DOMINÓ MÉDIO SUBTRAÇÃO 30 PEÇAS - WAY PEÇAS GROSSAS E RESISTENTES CANTOS ARREDONDADOS IDEAL PARA CRIANÇAS + 3 ANOS. DE 2 A 4 PARTICIPANTES DESENVOLVE: ASSOCIAÇÃO RACIOCÍNIO LÓGICO AUXILIA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM TAMANHO DE CADA PEÇA 3X6,5 CM EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL COLORIDA MEDIDA DA EMBALAGEM 25X19X4 CM ACOMPANHA REGRAS DO JOGO NA EMBALAGEM PRODUTO COM SELO DO INMETRO; CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C; ENCOLHÍVEL.	UNID	100	XALINGO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
25	DAMA ADPTADA- JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILKSCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA	UNID	30	EDITORIA	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
26	DOMINÓ	UNID	50	XALINGO	R\$ 14,99	R\$ 749,50
27	DOMINÓ DE ADIÇÃO; FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 17 X 10 X 4CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G; ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA; EMBALAGEM: MADEIRA	UNID	100	URIARTE	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
28	DOMINÓ EM DIVISÃO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS., É IDEAL PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO E O RACIOCÍNIO LÓGICO, PROMOVENDO A MEMORIZAÇÃO E A FIXAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O JOGO É ACONDICIONADO EM UMA PRÁTICA CAIXA TIPO ESTOJO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	UNID	100	URIARTE	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
29	DOMINÓ EM MULTIPLICAÇÃO. FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS., É IDEAL PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO E O RACIOCÍNIO LÓGICO, PROMOVENDO A MEMORIZAÇÃO E A FIXAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO., O JOGO É	UNID	100	URIARTE	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00

	ACONDICIONADO EM UMA PRÁTICA CAIXA TIPO ESTOJO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE					
30	DR DODI ITEM EDUCACIONAL RECREATIVO. MALETA PRÁTICA QUE AJUDA A CRIANÇA A LEVAR A BRINCADEIRA PARA ONDE QUISER.	UNID	30	ELKA	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
31	ENGENHEIRO BLOCOS BRINQUEDOS EDUCATIVOS QUE CONSISTEM EM PEÇAS QUE AS CRIANÇAS PODEM USAR PARA CONSTRUIR DIFERENTES ESTRUTURAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A COORDENAÇÃO MOTORA	UNID	50	XALINGO	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
34	JOGO BOLICHE, BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COMPONENTES - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	50	LIDER	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50
35	JOGO DA VELHA, JOGO DE TABULEIRO PARA DOIS JOGADORES, ONDE O OBJETIVO É FORMAR UMA LINHA RETA (HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONAL) COM TRÊS SÍMBOLOS IGUAIS (GERALMENTE "X" E "O")	UNID	60	XALINGO	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
36	JOGO DE DAMA DE MADEIRA COM EMBALAGEM. TABULEIRO QUADRADO, DE 64 CASAS ALTERNADAMENTE CLARAS E ESCURAS, DISPONDO DE 12 PEÇAS BRANCAS E 12 PRETAS.	UNID	40	XALINGO	R\$ 24,99	R\$ 999,60
37	JOGO DE PEGA VARETAS	UNID	100	XALINGO	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
38	JOGO DE XADREZ. ESTE TABULEIRO CLÁSSICO É CONFECCIONADO EM MDF ESTOJO/TABULEIRO POSSUI UM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS (REI 10 CM DE ALTURA). O ESTOJO É LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. CÓDIGO DO PRODUTO: 1166CORES: PRETO E BRANCO; MATERIAL PEÇAS: MDF; MATERIAL TABULEIRO: MDF	UNID	60	XALINGO	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
39	JOGOS DE MULTIPLICAÇÃO, UTENSILIO DE ATIVIDADES LÚDICAS PROJETADAS PARA AJUDAR CRIANÇAS A APRENDER E PRATICAR A TABUADA DE FORMA DIVERTIDA E INTERATIVA	UNID	60	URIARTE	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00

40	JOGOS EDUCATIVOS (JOGO DE MEMÓRIA - ENCAIXE - SEQUENCIA LÓGICA)	UNID	80	XALINGO	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
41	JOGO UNO, BARALHO É COMPOSTO POR CARTAS DE QUATRO CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL. AS FILEIRAS DE CADA COR VARIAM ENTRE 0 E 9.	UNID	50	XALINGO	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
42	LOTO MATEMATICA. ELE ENVOLVE O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMO CONTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO), RECONHECIMENTO DE NÚMEROS E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.	UNID	70	XALINGO	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
43	MAPAS E APRESENTAÇÃO VISUAL QUE NÃO APENAS MOSTRA A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DE ALGO, MAS TAMBÉM FORNECE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS E ATRIBUTOS DESSA ÁREA.	UNID	60	MULTIMAPAS	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
45	MESA DE PINGUE PONG GRANDE 2,74X1,52 COM KIT COMPLETO	UNID	20	XALINGO	R\$ 1.199,99	R\$ 23.999,80
46	PERCURSO DE TRÂNSITO COM 14 PLACAS E 1 SEMAFARO	UNID	30	EDITORIA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
47	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
48	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
49	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
50	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UNID	300	ISOPLAST	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
52	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
53	PLACA DE ISOPOR 50 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
54	PLACA DE ISOPOR 5 MM	UNID	200	ISOPLAST	R\$ 2,97	R\$ 594,00
55	QUEBRA CABEÇA EM GERAL, BRINQUEDO QUE DESAFIA O JOGADOR A MONTAR UMA IMAGEM, FIGURA OU PADRÃO A PARTIR DE PEÇAS INTERCONECTADAS. A MONTAGEM REQUER RACIOCÍNIO LÓGICO, HABILIDADES DE PERCEPÇÃO VISUAL E ESPACIAL, E FREQUENTEMENTE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA.	UNID	80	XALINGO	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
56	RESTA 1, JOGO EDUCATIVO, PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. - RESTA 1, JOGO EDUCATIVO, PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	60	XALINGO	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40

57	SEQUENCIA LOGICA DE ANIMAIS (5 CONJUNTOS) CAIXA DE MADEIRA SHRINK	UNID	70	EDITORIA	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
58	SOLIDOS GEOMETRICOS - CONTEM 11 PECAS PINTADA EM MADEIRA MACICA	UNID	50	EDITORIA	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
59	TANGRAM, QUEBRA-CABECA CHINES ANTIGO, COMPOSTO POR SETE PEÇAS GEOMÉTRICAS (2 TRIÂNGULOS GRANDES, 1 TRIÂNGULO MÉDIO, 2 TRIÂNGULOS PEQUENOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO) QUE, JUNTAS, FORMAM UM QUADRADO. O OBJETIVO DO JOGO É USAR TODAS AS PEÇAS, SEM SOBREPÔ-LAS, PARA CRIAR DIFERENTES FIGURAS, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO, ESPACIAL E A CRIATIVIDADE.	UNID	50	XALINGO	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
60	TAPETE ALFABETICO EM EVA. EDUCATIVO, COM LETRAS DO ALFABETO IMPRESSAS OU EM RELEVO. É USADO PARA FINS DE APRENDIZAGEM E RECREAÇÃO, ESPECIALMENTE POR CRIANÇAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO RECONHECIMENTO DAS LETRAS E CORES.	UNID	40	EVAMAX	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60
61	TAPETE NUMERICO UM TAPETE EDUCATIVO FEITO DE ESPUMA DE ETIL VINIL ACETATO (EVA), GERALMENTE COM LETRAS DO ALFABETO IMPRESSAS OU EM RELEVO. É USADO PARA FINS DE APRENDIZAGEM E RECREAÇÃO, ESPECIALMENTE POR CRIANÇAS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTOR E APRENDIZAGEM NUMERAL.	UNID	40	EVAMAX	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
62	TATAME 4 PECAS 60X60, UTILIZADO FACILMENTE EM EVENTOS COMO FESTAS INFANTIS, FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS PARA CRIAR ÁREAS DE LAZER E DESCANSO.	UNID	50	VMP	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00

63	TEATRO DE FANTOCHES (91 X 68 CM). NELE ESTABELECEM-SE CENAS CRIATIVAS INVENTANDO DIÁLOGOS ENTRE OS MEMBROS DAS FAMÍLIAS DOS FANTOCHES OU AINDA ENTRE FANTOCHES E O PÚBLICO. DRAMATIZAÇÃO, FAZENDO COM QUE CADA CRIANÇA ASSUMA UM PERSONAGEM E REPRESENTA ATRÁS DO PALCO. DESENVOLVE A DRAMATIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, VOCABULÁRIO, SOCIABILIZAÇÃO, DESINIBIÇÃO E FAZ DE CONTA. COR: COLORIDO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TEATRO DE FANTOCHES; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 6 X 57 X 68 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2.5 KG	UNID	20			
VALOR TOTAL					EDITORA	R\$ 500,00
						R\$ 10.000,00
						R\$170.621,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras-PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS.

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES.

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oeiras (PI), 19 de agosto de 2025.

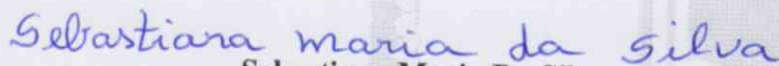


Janicleia Alves De Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDIO JOSE
FREITAS DE
SAMPAIO:240303763
04

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE FREITAS
DE SAMPAIO:24030376304
Dados: 2025.08.20 08:53:24
-03'00"

Cláudio José Freitas de Sampaio
C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI
CNPJ: 73.852.873/0002-87
EMPRESA VENCEDORA



Sebastiana Maria Da Silva
SEBASTIANA MARIA DA SILVA – ME
CNPJ: 07.278.673/0001-57
EMPRESA VENCEDORA